



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
VEREADOR DONATO

JUSTIFICATIVA PL 0141/08

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar as disposições da lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu e regulamenta o Programa de Transporte Escolar Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo.

Com a alteração pretendida, milhares de alunos poderão ter acesso ao Transporte Escolar Gratuito, pois atualmente a Secretaria da Educação exclui o atendimento das crianças que residem num raio de 2 Kilômetros da escola, o que prejudica sensivelmente estes alunos, que, para chegarem até a escola, devem caminhar a significativa distância de 2 Kilômetros.

O projeto ora apresentado prioriza o atendimento do Transporte Escolar para as crianças residentes a distâncias superiores a 01 (um) quilômetro das escolas nas quais estejam matriculadas.

Com a medida ora implementada, certamente o Município estará dando um importante passo na implementação da educação dos jovens paulistanos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres colegas a aprovação deste importante Projeto de Lei.